

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

## - ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei Nº 442

"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Contratação de Pessoal por tempo determinado.".

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus vereadores aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar contratação de 03 (três) professores (as) pelo período compreendido do dia 01/06/1995 a 31/12/1995, para prestar serviços em caráter Excepcional em escolas com número Excessivo de alunos.
- Art. 2° As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor a a partir de sua aprovação e sanção.

Conceição de Ipanema, 27 de Maio de 1995.

Altivo Saldanha Marinho Prefeito Municipal